



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.885, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 146.829,19.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 146.829,19 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0223	Atenção Primária a Saúde	
1648	Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Atenção Primária	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 146.829,19

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso o valor oriundo da portaria do Governo Estadual n.º 871/2021-SES – Recurso 4011, no valor de R\$ 146.829,19 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"